



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez, a servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 1º, da EC 70/2012, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 028/2022, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 114, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 25 de maio de 2026** a servidora pública municipal **SANDRA APARECIDA CÁRFARO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.215.566-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 283.656.068/10, ocupante do cargo efetivo de Professora de EMEF, **APOSENTADORIA**, por invalidez.

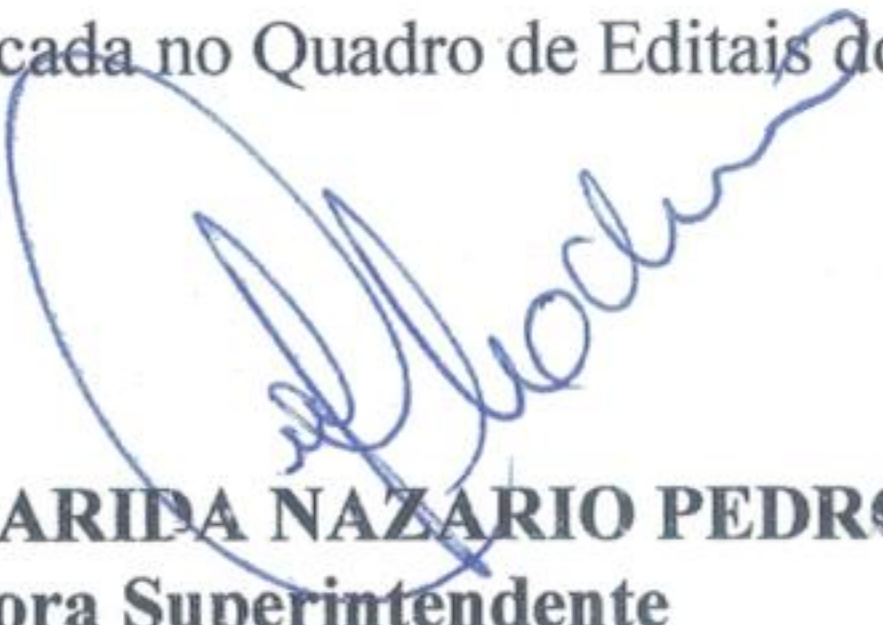
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 25 de maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 3º. EC 47/2005 Processo Administrativo nº BP 052/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 109, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 25 de maio de 2026** a servidora pública municipal **LUCIMARA FRANCO DE SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.862.903-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 252.539.228/06, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 25 de maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 3º. EC 47/2005 Processo Administrativo nº BP 044/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 112, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 01 de junho de 2026** ao servidor público municipal **ISMAEL SOARES DE LIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.255.543-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 101.928.268/16, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por idade, a servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da CF, Processo Administrativo nº BP 051/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 113, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 25 de maio de 2026** a servidora pública municipal **ROSANA DE SIQUEIRA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.949.874-2 e inscrita no CPF/MF sob nº246.431.988/00, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **APOSENTADORIA**, por idade.

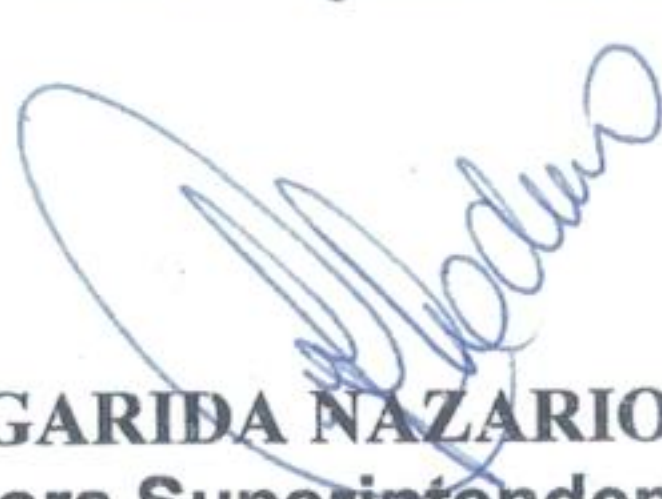
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 25 de maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 3º. EC 47/2005 Processo Administrativo nº BP 053/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 110, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 25 de maio de 2026** a servidora pública municipal **CLEUSA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.895.116-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 264.340.508/01, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, **APOSENTADORIA**, por tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 25 de maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por idade, a servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da CF, Processo Administrativo nº BP 048/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 108, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 01 de junho de 2026** a servidora pública municipal **ODETE LEILA MENEUCUCCI**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.614.659-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 051.348.318/74, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, **APOSENTADORIA**, por idade.

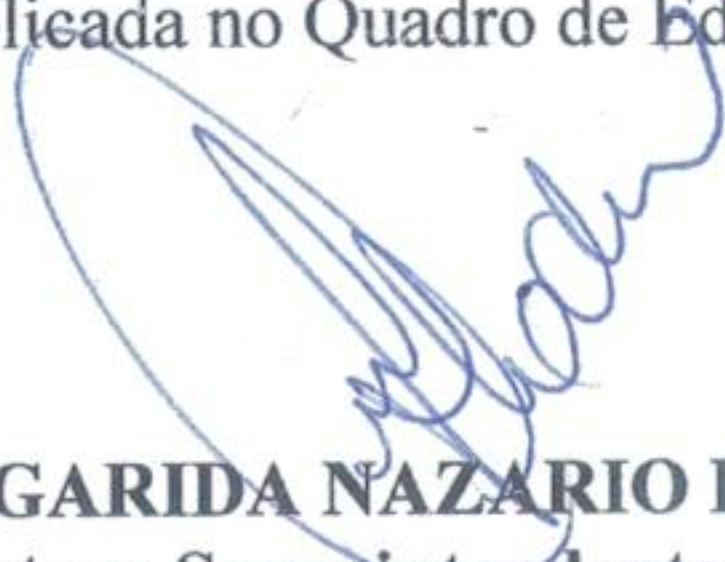
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Aposentadoria por idade, a servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da CF, Processo Administrativo nº BP 047/2025, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 111, de 25 de maio de 2026, foi concedido, **a partir de 01 de junho de 2026** a servidora pública municipal **SUZETE DE FÁTIMA FRANCO CARAÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.624.821-1 e inscrita no CPF/MF sob nº164.084.938/66, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **APOSENTADORIA**, por idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2026.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente